CÂMARA MUNICIPAL
1/3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI nº 008/2005

Altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constante do art. 14, e altera a redação do art. 17 da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2.004.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constantes do art. 14 da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2.004 que passará a ser o seguinte:

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cargo	Padrão	Nº de Cargos	Vencimento CC - R$	Vencimento FG - R$
Diretor Geral de Serviço Médico	CC/FG – 08	1	4.877,57	2.438,79
Secretário Municipal	CC/FG – 07	11	3.124,07	1.562,04
Coordenador de Serviços	CC/FG – 07	4	3.124,07	1.562,04
Chefe de Gabinete	CC/FG – 07	1	3.124,07	1.562,04
Assessor Jurídico	CC/FG – 06	1	2.082,72	1.041,36
Chefe de Enfermagem de U.S.	CC/FG – 06	1	2.082,72	1.041,36
Chefe do Serviço de Atendimento Médico	CC/FG – 05	5	1.717,98	858,99
Chefe do Serviço de Desporto e Turismo	CC/FG – 04	1	1.431,22	715,61
Chefe de Departamento	CC/FG – 04	8	1.431,22	715,61
Chefe de Seção	CC/FG – 03	3	1.193,12	596,56
Supervisor de Serviço	CC/FG – 02	4	993,56	496,78
Assessor de Informática	CC/FG – 02	1	993,56	496,78
Dirigente de Equipe	CC/FG – 01	15	828,53	414,27
Assessor de Gabinete	CC/FG – 01	2	828,53	414,27
TOTAL		**58**		

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí
2/3

Art. 2º Fica alterado o art. 17 da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004 que passará a ter a seguinte redação:

> ***"Art. 17. Os coordenadores de serviços e o chefe de gabinete terão seus vencimentos equiparados aos subsídios de Secretário Municipal, padrão CC/FG-7, em razão dos mesmos desempenharem funções equivalentes."***

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.005.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 08/05
Rec. 06.01.2005
313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores!

O Executivo Municipal apresenta o presente Projeto de Lei que altera o Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, incluindo nele os 3 (três) cargos de Secretários Municipais dos Projetos de Lei de nº 04, 05, e 06 que criam as respectivas Secretarias: de Habitação; Meio Ambiente e Planejamento Urbano; Desporto e Turismo e criam-se 02 (duas) Coordenadorias de Serviços.

Neste Projeto também é alterada a redação do art.17 equiparando as FG/CC dos Coordenadores de Serviço e do Chefe de Gabinete que sempre tinham CC ou FG equivalentes a Secretários Municipais já havia longa data em todas Administrações anteriores.

Para tanto, basta verificar a legislação municipal e constatar que até a Lei 2.218 de 29 de setembro de 2.000 os dois cargos sempre foram equivalentes. O que ocorreu naquela Lei foi a unificação dos proventos e da verba de representação, dos secretários transformando-os em subsídios e, deixando os coordenadores com a respectiva CC/FG e a verba de representação.

O objetivo deste projeto é também de atualizar o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, que foi recentemente consolidado pela Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2.004.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 05 de janeiro de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.